

Resposta a concurso nº	RI.19.AçoQuantMistos.2T.2022
Material	Aço (quantidade mistos)
Origem	Recolha Indiferenciada
Período de retomas	01/04/2022 a 30/06/2022

Lote 6	Lote 7
Norte e Centro	Centro e Sul

Designação do SGRU ³	Local de Carga	% Embalagem	Quant. Estimada* (t)	Quant. Estimada* (t)	Valor Base ² (€/t)
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	86%		20	180
Algar	PARQUE AMBIENTAL DA ALFARROBEIRA	86%		20	180
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	70%		20	180
Amarsul	Seixal	92%		20	180
Amarsul	ECOPARQUE PALMELA	68%		20	180
Amarsul	ECOPARQUE SETÚBAL	86%		20	180
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	89%	20		180
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	81%	40		180
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	76%	40		180
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	95%	20		180
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	79%	20		180
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AV	85%	20		180
Tratolixo	CENTRAL DA ABRUNHEIRA	91%		20	180
Valorlis	ECOCENTRO/ TMB	74%	20		180

NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.